



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://ufla.br

## EDITAL Nº 5/2023/2024

Processo nº 23090.005330/2024-19

### CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
<b>28/3/2024</b>	Divulgação
<b>28/3 a 15/4/2024</b>	Inscrições (1ª fase)
<b>16/4/2024</b> (após 14 horas)	Divulgação da lista de inscritos
<b>16/4 e 17/4/2024</b>	Interposição do recurso
<b>18/4/2024</b>	Resultado da interposição do recurso
<b>19/4 a 23/4/2024</b>	Inscrições (2ª fase <b>se for necessário</b> )
<b>24/4/2024</b>	Divulgação da lista de inscritos (2ª fase)
<b>24/4 e 25/4/2024</b>	Interposição da lista de inscritos (2ª fase)
<b>26/4/2024</b>	Resultado da interposição de recurso (2ª fase)
<b>29/4/2024</b> (de 8h às 15h)	Eleição e divulgação do resultado preliminar
<b>29/4 e 30/4/2024</b>	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
<b>2/5/2024</b> (após às 14 horas)	Resultado do recurso e divulgação do Resultado Final

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, em atendimento ao inciso I do Art. 170 do Regimento Geral da UFLA, abre chamada pública para candidatura e eleição de docente à coordenação

do Curso de Graduação em Estatística (Bacharelado) presencial.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato do/a coordenador/a será de 4 anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

1.2. As atribuições do/a coordenador/a estão previstas na Resolução Normativa CUNI nº 043, de 11 de agosto de 2022 (Regimento Interno do ICET).

1.3. O início do exercício do cargo de coordenador/a do curso de Graduação em Sistemas de Informação será em 6 de maio de 2024.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador/a do curso de Graduação em Estatística os docentes que reúnam os quesitos abaixo:

a) Pertencam ao Departamento com a maior participação na carga horária de disciplinas obrigatórias do curso, que nesse caso é o Departamento de Estatística (DES/ICET/UFLA);

b) Lecionem disciplina obrigatória ou eletiva para o referido curso;

c) Tenham título de doutor;

d) Possuam experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual há oito anos sendo, no mínimo, um ano de magistério superior e;

e) Sejam docentes em Regime de Dedicção Exclusiva.

2.1.1. Não havendo candidatura que atenda ao item 2.1 “d” deste edital, poderão se candidatar os docentes que tenham, preferencialmente, experiência de magistério superior de no mínimo cinco anos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser enviado digitalizado para o endereço [icet@ufla.br](mailto:icet@ufla.br), nas datas a seguir:

3.1.1. Para os candidatos que se enquadrem no item 2.1 do presente edital: **28/3 a 15/4/2024** (1ª fase de inscrições);

3.1.2. No caso de ausência de candidatura que atenda ao disposto no item 2.1. e, conforme previsto no item 2.1.1 do presente edital: do dia **19/4 a 23/4/2024** (2ª fase de inscrições).

3.2. O candidato deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possui experiência profissional, de magistério superior e/ou de gestão acadêmica conforme condição de elegibilidade definida no item 2 do presente edital. Esta documentação deve ser enviada em anexo, juntamente com o formulário específico.

3.3. A não apresentação da documentação de que trata o item 3.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição. No ato do envio da documentação, o candidato deverá enviar um termo de aceitação da investidura ao cargo de coordenador do respectivo curso de graduação, caso seja eleito.

## 4. DA ELEIÇÃO

4.1. Será responsável pela condução do processo eleitoral a comissão eleitoral, nomeada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (Anexo II).

4.2. A eleição será realizada por votação de forma remota, pelo Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **29/4/2024 (segunda-feira)**, de 8h às 15h.

4.3. No dia da votação, aqueles que são aptos a votar conforme descrito no item 4.4, receberão uma chave para votação via e-mail institucional.

4.4. Em caso de impossibilidade do uso do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, a eleição será realizada por meio de cédulas impressas, respeitando o mesmo dia e horário do item 4.2. Nesse caso, a urna de votação será disponibilizada na secretaria do departamento (DES/ICET).

4.5. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente edital:

- a) Os(as) docentes permanentes da UFLA lotados no Departamento de Estatística (Anexo III);
- b) Os membros do Colegiado do Curso que não se enquadrem no disposto no item “a” do presente item (Anexo IV); e
- c) Os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso que não se enquadrem nos itens “a” e “b” do presente item (Anexo V);

4.6. A apuração será realizada pela comissão eleitoral, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

4.7. Em caso de empate será eleito o candidato com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será eleito o mais idoso.

4.8. Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do candidato e a opção nula. O candidato será eleito caso tenha maioria simples dos votos.

4.9. Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito, a qual deverá ser enviada ao Diretor do ICET/UFLA.

4.10. Os recursos poderão ser interpostos nos dias **29/4 e 30/4/2024**, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do endereço eletrônico [icet@ufla.br](mailto:icet@ufla.br), nos termos previstos no Regimento Geral da UFLA.

4.11. A resposta aos recursos e a divulgação do resultado final devem ser feitas até o dia **2/5/2024 a partir das 14 horas**.

4.12. O resultado final deverá ser enviado à Reitoria para que esta proceda à emissão da Portaria de nomeação do coordenador e à Pró-Reitoria de Graduação, para ciência.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Diretor do Instituto do ICET.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DOMINGOS SCALON, Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas**, em 28/03/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0241156** e o código CRC **4EA2ED16**.